Lei nº 1.245/2017
Projeto de Lei nº 030/2017
Autoria Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Administração e Planejamento um crédito especial no valor de R$4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

02 – Administração e Planejamento
02.01 – Administração e Planejamento
02.01.04 – Administração
02.01.04.122– Administração Geral
33.50.41 – Contribuições
2.0146- Contribuições da CNM
Valor R$4.784,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01.26 – Transporte
08.01.26.782 – Transporte Rodoviário
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.0021- Atividades dos Serviços de Estrada Vicinais
Valor R$4.784,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Rio Novo, 29 de setembro de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 29/09/2017
Por Afixação
RIO NOVO - MG